

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº03/2017 – SEMA/SERVNAC
PROCESSO Nº00431115/2021**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SEMA. CONTRATADA: EMPRESA **SERVNAC SEGURANÇA LTDA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 03/2017, no Processo nº 00431115/2021 e nas normas dos art. 54 e 65, inciso II, alínea “d”, todos da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c art. 385 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) OBJETO: **Repactuação do Contrato nº03/2017**, em decorrência do ajuste do salário base, vale alimentação e cesta básica, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021 (CE000056/2020-2021) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 57100001.18.541.724.20631.01.339037.2.16.00.1; 57100001.18.541.724.20631.03.339037.2.16.00.1; 57100001.18.541.724.20631.04.339037.2.16.00.1; 57100001.18.541.724.20631.05.339037.2.16.00.1; 57100001.18.541.724.20631.07.339037.2.16.00.1; 57100001.18.541.724.20631.08.339037.2.16.00.1; 57100001.18.541.724.20631.09.339037.2.16.00.1; DA REMISSÃO DA DÍVIDA: O limite máximo para a repactuação do contrato observará o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Amplo – IPCA, e caso o teto seja ultrapassado, fica a empresa contratada ciente da remissão de valores referentes à diferença da repactuação que ultrapassar o referido limite, dando as partes, plena quitação de eventuais montantes devidos. DO VALOR: O valor mensal do contrato, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021 (CE000056/2020-2021), passa de R\$ 94.318,53 (noventa e quatro mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos) para R\$ 99.376,07 (noventa e nove mil, trezentos e setenta e seis reais e sete centavos). DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021. DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições inicialmente contratadas, que passam a fazer parte do Aditivo em tela. ASSINATURAS: Artur José Vieira Bruno - Secretário do Meio Ambiente – SEMA e Suzana Flor Ferreira - Representante Legal da SERVNAC. DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2021. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza-CE, 27 de outubro de 2021.

Marjory Rodrigues Bezerra
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº26/2018 – SEMA/CONSTRAM
PROCESSO Nº09146367/2021**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SEMA. CONTRATADA: **CONSÓRCIO ARN/CONSTRAM** representada pela empresa líder CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA. INTERVENIENTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O teor do processo administrativo tem como fundamento o processo administrativo no 09146367/2021, o art. 57, § 1º, II da Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações. OBJETO: **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato no 26/2018, por mais 120 (cento e vinte) dias, conforme Justificativas acostada às fls. 02 e 29 no suso processo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente Termo Aditivo, o prazo de vigência terá início a partir de 29 de outubro de 2021 vigorando até 28 de janeiro de 2022. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições inicialmente contratadas, que passam a fazer parte do Aditivo em tela. ASSINATURAS: Artur José Vieira Bruno - Secretário do Meio Ambiente; Hercília de Souza Oliveira Araújo Representante Legal do Consórcio ARN/CONSTRAM e Francisco Quintino Vieira Neto Superintendente do SOP. DATA DAS ASSINATURAS: 28 de outubro de 2021. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza-CE, 28 de outubro de 2021.

Marjory Rodrigues Bezerra
ASSESSORA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

O (A) SUPERINTENDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **LUIS SAMUEL FREIRE**, matrícula 30014219, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, a partir de 01 de Outubro de 2021. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, Fortaleza, 15 de outubro de 2021.

Carlos Alberto Mendes Junior
SUPERINTENDENTE
Artur Jose Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

*** **

RESOLUÇÃO Nº11, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – COEMA, considerando o disposto no art. 5º da Lei Estadual Estadual nº 11.411, de 28 de dezembro de 1987, bem como no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei Complementar Estadual nº231 de 13 de janeiro de 2021, e disposições do art. 2º do Decreto Estadual nº23.157, de 08 de abril de 1994, alterado pelos Decretos nºs 32.184 de 04 de abril de 2017, e 34.182 de 02 de agosto de 2021, **RESOLVE**: Art. 1º - **APROVAR com base nos Pareceres Técnicos** Nºs 2291/2021 – DICOP/GECON, 2308/2021 – DIFLO/GECEF, 2309/2021 – DICOP/GECON, 2336/2021 – DICOP/GECON e 2337/2021 -DICOP/GECON, referente à **Licença Prévia para Aterro Sanitário contemplando uma área construída de 34,25 ha, alocada em um terreno com área de 163, 25 ha, situado na estrada carroçável Araticum, no distrito Jacaúna, no município de Aquiraz/CE, de interesse da empresa Marquise Serviços Ambientais S/A . Aprovada na 95ª Reunião Extraordinária do COEMA. Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA, em Fortaleza, 21 de outubro de 2021.**

Artur José Vieira Bruno
PRESIDENTE DO COEMA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº361/2021 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará (Lei nº 9.826, de 14/05/1974, art. 110, inciso I, alínea “a”) e na Lei nº 15.569, de 07/04/2014, arts. 7º, §2º e 10, combinado com a Resolução nº 07/2014 – CONSUNI, publicada no DOE, em 17/10/2014, arts. 13 e 14 e, tendo em vista o que consta no processo nº 02330367/2021, CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional da docente, CONSIDERANDO que o afastamento não tramitou em tempo hábil, **RESOLVE CONCEDER A RENOVAÇÃO DO AFASTAMENTO** a docente **DANIELLE FÉLIX ARRUDA MOURÃO**, ocupante do cargo de professor, Classe Assistente, referência D, matrícula nº 000651-1-0, lotada na Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA, vinculada à Coordenação do Curso de Educação Física, no período de 28/04/2021 a 27/04/2022, para dar continuidade ao curso de Doutorado em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde, na Universidade Estadual do Ceará – UECE, em Fortaleza-CE, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de seu vencimento e das vantagens fixas de caráter pessoal. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral-CE, 05 de outubro de 2021.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ

PORTARIA Nº36/2021.

DETERMINA O RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS NOS DIAS E NO HORÁRIO REGULAR DE FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO ESTADO DO CEARÁ - IPECE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO ESTADO DO CEARÁ - IPECE, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º do Decreto Estadual nº 33.785, de 26 de outubro de 2020 e a Portaria nº 34/2021, de 28 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 05 de outubro de 2021; CONSIDERANDO o retorno integral das atividades presenciais da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEPLAG, determinado pela Portaria nº 425/2021, de 21 de outubro de 2021, publicada em 28 de outubro de 2021, Órgão ao qual é vinculado este Instituto; CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o regime de trabalho no ambiente interno do Instituto, DETERMINA:

Art. 1º. Todos os agentes públicos que prestem serviço no IPECE deverão retornar às atividades presenciais, nos dias e no horário regular de funcionamento do Instituto.

